

INFORMAÇÃO — PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Prova 28 - Educação Física**Maió 2024****Modalidade prática****2.º Ciclo do Ensino Básico**

O presente documento é relativo à prova de equivalência à frequência do **2.º Ciclo** da disciplina de Educação Física, na modalidade prática, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Duração;
- Material autorizado

(alínea *a*), ponto 1, artigo 23.º, do Despacho Normativo n.º 4/2024)

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais de Educação Física (AEEF) que têm como objetivo o desenvolvimento das competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova de duração limitada.

2. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A prova é estruturada em duas áreas:

- I – Área da Aptidão Física
- II – Área das Atividades Físicas

I - ÁREA DA APTIDÃO FÍSICA

A área da Aptidão Física é composta pelas subáreas (i) aptidão aeróbia e (ii) aptidão neuromuscular, das quais é avaliada apenas uma componente relacionada com a saúde, em função da idade e sexo do(a) aluno(a), em valores inscritos na Zona Saudável da Aptidão Física (ZSAF), de acordo com o programa FITescola®.

Componentes da aptidão física relacionadas com a saúde, passíveis de avaliar, nesta prova:	
Flexibilidade	Resistência muscular
Força muscular	Resistência cardiorrespiratória

Quadro 1 - Componentes da aptidão física relacionadas com a saúde

II - ÁREA DAS ATIVIDADES FÍSICAS

O aluno demonstra as competências essenciais previstas para o 2.º ciclo, de nível INTRODUÇÃO em quatro matérias de diferentes subáreas do seguinte conjunto de possibilidades:

SUBÁREA JOGOS DESPORTIVOS COLETIVOS (uma matéria): Basquetebol, Futebol, Andebol, Voleibol.

SUBÁREA GINÁSTICA (uma matéria): Solo, Aparelhos, Rítmica;

SUBÁREAS ATLETISMO, ATIVIDADES RÍTMICAS EXPRESSIVAS, RAQUETES E OUTRAS (duas matérias):

- do ATLETISMO, saltos, corridas e lançamentos

- nas ATIVIDADES RÍTMICAS E EXPRESSIVAS: Dança, Danças Sociais, Danças Tradicionais, Rope Skipping;

-de OUTRAS realizar percursos elementares: Orientação.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação da prova é expressa em percentagem numa escala de 0 a 100 (ponto 11, artigo 12.º, do Despacho Normativo n.º 4/2024);

As matérias são avaliadas através de Listas de Verificação (tarefas), por Observação direta, com recursos a dois tipos de escalas: (i) Escala do Tipo Dicotómica (*Faz/Não Faz*) para os critérios de êxito qualitativos e (ii) Escala do Tipo Likert (medidas de desempenho típico por género) para os critérios de êxito quantitativos (intensidade, frequência, tempo, amplitude);

4. DURAÇÃO DA PROVA

Os alunos devem apresentar-se à hora marcada no pavilhão gimnodesportivo (escola sede).

A prova tem a duração de 45 minutos* (Tabela C, Quadro V, do Despacho Normativo n.º 4/2024).

5. MATERIAL AUTORIZADO

Todo material desportivo necessário à realização da prova é disponibilizado pela escola. O aluno não deve usar unhas compridas ou postiças, relógio, anéis, brincos ou outros adereços que ponham em risco a sua integridade física.

O aluno deve trazer o seguinte material/vestuário:

(ponto 2, artigo 32.º, Despacho Normativo n.º 4/2024)

VESTUÁRIO:	HIGIENE:
sapatilhas; calção ou calça desportiva; t-shirt ou camisola desportiva; Elástico de cabelos*	toalha; chinelos; sabão ou gel de duche; muda de roupa interior.

Quadro 2 - Material autorizado

* acessório necessário apenas para alunos(as) com cabelos compridos.